

1925

Loc. Orizaba 15335,

At river and museum and

meadows and meadows and

meadows in Province

de Puebla -

Rome, le 15 Février 1925.

N° 4

Eminence:

Cette Légation a pris connaissance de la création d'une nouvelle Préfecture Apostolique dans la province de Canton (Chine) par Lettre Apostolique du 31 Janvier 1924, publiée dans l'"Acta Apostolicae Sedis" du 1er. Avril 1924, tout en étant convaincue que cette décision ainsi que la précédente création de vicariats dans la meme province, n'a pas été prise par le Saint Siège dans l'intention de porter préjudice au droit de l'Eveque de Macao d'avoir à sa charge, lorsqu'il aura un nombre suffisant de missionnaires disponibles, l'évangélisation des régions indiquées dans l'article VI du Traité du 21 Février 1857 entre le Saint Siège et le Portugal.

Cet article a été reconnu en vigueur, comme Votre Eminence Révérendissime le sait, par l'article ~~XI~~ de la Convention du 23 Juin 1886.

En remerciant d'avance Votre Eminence Révérendissime d'une réponse à cet égard, j'ai l'honneur de l'assurer de ma plus haute considération.

Augusto de Castro

Son Eminence Révérendissime  
Le Cardinal Gasparri,  
Secrétaire d'Etat de Sa Sainteté,

Rome, le 15 Février 1925.

13

N° 4

Eminence:

Cette Légation a pris connaissance de la création d'une nouvelle Préfecture Apostolique dans la province de Canton (Chine) par Lettre Apostolique du 31 Janvier 1924, publiée dans l'"Acta Apostolicae Sedis" du 1er. Avril 1924, tout en étant convaincue que cette décision ainsi que la précédente création de vicariats dans la meme province, n'a pas été prise par le Saint Siège dans l'intention de porter préjudice au droit de l'Eveque de Macao d'avoir à sa charge, lorsqu'il aura un nombre suffisant de missionnaires disponibles, l'évangélisation des régions indiquées dans l'article VI du Traité du 21 Février 1857 entre le Saint Siège et le Portugal.

Cet article a été reconnu en vigueur, comme Votre Eminence Révérendissime le sait, par l'article ~~XI~~ de la Convention du 23 Juin 1886.

En remerciant d'avance Votre Eminence Révérendissime d'une réponse à cet égard, j'ai l'honneur de l'assurer de ma plus haute considération.

~~A. de Castro~~  
Augusto de Castro

Son Eminence Révérendissime  
Le Cardinal Gasparri,  
Secrétaire d'Etat de Sa Sainteté,

etc etc etc .

Roma, 16 de Fevereiro de 1925.

Roma, 15 de Fevereiro de 1925.

Serie A N.º 19

A diocese de Macau e  
a criação de prefeituras  
e vicariatos apost. na  
provincia de Cantão.

Exmo. Snr. Ministro dos Negocios Estrangeiros

Em referencia ao officio do Snr. Dr. Pedro Martins N.º 4-A, de 5 de janeiro de 1921 e ao Despacho do Ministerio a digno cargo de V. Exa. numero 4, de II de fevereiro immediato, officio e despacho acerca da criação de mais um vicariato apostolico na provincia de Cantão, cabe-me a honra de participar a V. Exa. que tendo chegado ao meu conhecimento que fora/publicada nas "Acta Apostolicae Sedis" em I de abril do ano findo uma <sup>creada por Carta Apostolica</sup> / Prefeitura Apostolica na dita provincia, dirigi ao Cardeal Secretario a Nota adjunta **por** copia.

Como V. Exa. se dignarà notar, manifestei a convicção de que a criação de prefeituras e vicariatos naquela provincia não é feita com intenção de prejudicar os direitos garantidos ao bispo de Macau pelo artigo XI da Convenção de 23 de Junho de 1886.

A dita prefeitura apostolica, que foi entregue aos missionarios americanos chamados de "Maryknoll", compreende tres sub-prefeituras civis denominadas Sanwui, TchekHai e Sanning, que parece seria muito vantajoso colocar debaixo da jurisdicção de facto do bispo de Macau, tanto por motivos de ordem religiosa como por motivos politicos e economicos.

Rogo a V. Exa. o favor de consultar sobre o assunto aquele Exmo. Prelado, se no seu alto criterio V. Exa. o julgar oportuno, e de me dar em qualquer caso as instrucções que entender necessarias.

Se F. a) A. de Castro

Roma, 16 de Fevereiro de 1925.

8

Serie A

Nº 5

Emolumentos  
consulares.

Exmo. Snr. Ministro dos Negocios Estrangeiros

Constando-me que todos os funcionarios da Legação junto do Quirinal receberam, já ha dias, os emolumentos consulares relativos ao ultimo ano economico e podendo car-se o caso de se terem extraviado os que acaso tenham sido remetidos a esta Legação, venho comunicar aquele facto a V. Exa. pedindo-lhe o favor da sua atenção para o assunto.

Saude e Fraternidade.

A. de Castro

Sono V. Exa. se dignara notar, nelle lei a...

A alla presidente, que foi entregue ao...

Basta V. Exa. o favor de...

Roma, 15 de Fevereiro de 1925.

Serie A

Nº 19

A Diocese de Macau  
e a criação de prefeituras e vicariatos apost.  
na provincia de Cantão.

Exmo. Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros  
e  
Estado

Em referencia ao officio do Snr. Dr. Pedro Martins Nº 4 -A, de 5 de Janeiro de 1921 e ao Despacho do Ministerio a digno cargo de V. Exa. numero 4 de II de fevereiro immediato, officio e despacho acerca da criação de mais um vicariato apostolico na provincia de Cantão, cabe-me a honra de participar a V. Exa. que tendo chegado ao meu conhecimento que fora creada por Carta Apostolica publicada nas "Acta Apostolicae Sedis" em I de abril do ano findo uma nova Prefeitura Apostolica na dita provincia, dirigi ao Cardeal Secretario a Nota adjunta por copia.

Como V. Exa. se dignará notar, manifestei a convicção de que a criação de ~~uma~~ prefeituras e vicariatos naquela provincia não é feita com intenção de prejudicar os direitos garantidos ao bispo de Macau pelo artigo XI da Convenção de 23 de Junho de 1886.

A dita prefeitura, <sup>apostolica</sup> que foi entregue ao missionarios americanos chamados de "Maryknoll", <sup>civis</sup> compreende tres sub prefeituras/denominadas Sanwui, Tchek Hai e Sanning, que parece seria muito vantajoso colocar debaixo da jurisdicção de facto do bispo de Macau, tanto por motivos de ordem religiosa como por motivos politicos e economicos.

Rogo a V. Exa. o favor de consultar sobre o assunto aquele Exmo. Prelado, se no seu officio V. Exa. o julgar oportuno, e de me d